



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI - CAMPUS URUCUI  
Rodovia PI 247, Km 7, S/N, Portal do Cerrado, URUCUI / PI, CEP 64.860-000  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 2/2025 - DG-URUCUI/CAURU/IFPI, de 13 de fevereiro de 2025.

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE  
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL

**BENEFÍCIO MORADIA ESTUDANTIL**

A Direção Geral do Campus Uruçuí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí torna público neste Edital as normas e critérios para a seleção de candidatos ao Benefício da Moradia Estudantil deste Campus, referente ao **primeiro semestre** do ano de 2025.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Benefício à Moradia Estudantil está garantido no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 que trata da Política Nacional da Assistência Estudantil (PNAES). Tal Benefício, destina-se a estudantes regularmente matriculados, prioritariamente, aos que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Entendendo vulnerabilidade social como: processo de exclusão, discriminação ou enfraquecimento dos grupos sociais e sua capacidade de reação, como situação decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social e territorial

1.2. Este Edital propõe selecionar estudantes procedentes de outras cidades, que apresentam dificuldade de moradia em Uruçuí – PI, por não terem familiares residindo na cidade nem condições de arcar com despesas de moradia e deslocamento.

**2. DO DIREITO AO BENEFÍCIO**

3.1. Estar regularmente matriculado no Campus Uruçuí em um dos seguintes cursos superiores regularmente ofertado no campus Uruçuí: Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Ciências Biológicas ou Engenharia Agrônoma

3.2 Ser maior que 18 (dezoito) anos de idade;

3.3 Ser oriundo (a) da escola pública;

3.4 Ser proveniente de outra cidade e apresentem dificuldade quanto a garantia de moradia em Uruçuí – PI;

3.5 Participar do processo de seleção, conforme edital, por meio de inscrição, entrega da documentação comprobatória solicitada e da entrevista;

3.6 Para concorrer ao benefício o (a) estudante deverá ser procedente de famílias com renda mensal de até um salário-mínimo e meio por pessoa;

3.7. Não constar mais de duas disciplinas com reprovação no Histórico Escolar;

### **3. DO PÚBLICO ALVO**

3.1. O Programa é destinado aos estudantes, maiores que 18 (dezoito) anos, oriundos da rede pública de educação básica e com renda familiar mensal per capita de até um salário mínimo e meio, provenientes de outras cidades, devidamente matriculados nos cursos mencionados anteriormente pelo campus Uruçuí.

### **4. DAS VAGAS**

	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>
<b>ALOJAMENTO FEMININO</b>	02 + cadastro de reserva
<b>ALOJAMENTO MASCULINO</b>	03 + Cadastro de reserva
<b>TOTAL</b>	05

### **5. DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO**

5.1. Os estudantes poderão se beneficiar das ações enquanto perdurar o curso, respeitando as normas elencadas em Estatuto.

5.2. Os estudantes selecionados serão acompanhados por meio do controle semestral de

frequência, desempenho escolar, bem como pelos fatores socioeconômicos e familiares.

5.3. As faltas somente serão consideradas justificadas mediante atestados médicos ou avaliação do serviço social, em casos especiais.

5.4. Em caso de reprovação conforme Estatuto da Moradia, desligamento ou evasão da Instituição, o estudante será automaticamente desligado do gozo ao Benefício.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrição para os Benefícios à Moradia Estudantil será, **impreterivelmente**, de 14 a 21 de fevereiro de 2025.

6.2. As inscrições serão efetuadas via internet, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma: enviar e-mail para [edital.cauru@ifpi.edu.br](mailto:edital.cauru@ifpi.edu.br)

**\*No dia da entrevista**, o candidato deverá entregar cópia simples dos documentos abaixo solicitados, **de todos os membros do grupo familiar**. (Lembramos que o grupo familiar é composto por todas as pessoas que residem na mesma casa, independentemente do grau de parentesco):

- Requerimento de Inscrição (Anexo I) preenchido e assinado pelo candidato;
- Comprovante de Renda (Anexo II);
- Histórico escolar (do candidato) – somente para aqueles que ingressaram antes de 2025
- Declaração e/ou comprovante de matrícula junto ao IFPI Campus Uruçuí;
- RG e CPF (do candidato e dos membros familiares);
- Certidão de Nascimento/Casamento (do candidato e dos membros familiares);
- Comprovante de Residência (do candidato);
- Formulário Socioeconômico (Anexo VI)
- 01 (uma) foto 3X4;

A não apresentação dos documentos solicitados no momento da entrevista caracterizará a eliminação do candidato do processo seletivo.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A relação dos classificados para entrevista, com horário e local será publicada no dia **26 de fevereiro de 2025** nos murais do Campus Uruçuí do IFPI e no site oficial do IFPI;

7.2 Os estudantes que atenderem às condições previstas neste Edital serão classificados de

acordo a ordem crescente da renda *per capita* do grupo familiar e desempenho escolar por meio de histórico.

7.3 O candidato que não comparecer no dia e horário estabelecidos para a entrevista será desclassificado do processo seletivo;

## 8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

8.1 A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Lançamento do edital	14/02/2025
Inscrições	14/02/2025 a 21/02/2025
Divulgação dos selecionados para entrevistas	26/02/2025
Entrevistas	27/02/2025
Resultado final	28/02/2025
Assinatura do Termo de Compromisso pelos aprovados	10/03/2025

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do (a) estudante acompanhar o processo de seleção da Moradia Estudantil.

9.2 À Comissão Local de Assistência Estudantil reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

9.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

9.4 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Sala de Serviço Social

(Setor de Saúde).

Uruçuí – PI, 13 de fevereiro de 2025

Miguel Antônio Rodrigues

**DIRETOR GERAL DO CAMPUS**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Miguel Antonio Rodrigues, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-URUCUI-IFPI - CAMPUS URUCUI**, em 13/02/2025 17:58:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 333968

Código de Autenticação: bdb992cd57

